

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 1094/72

Aprovado em 16/8/72

Aprova-se nos termos da Portaria n° 72-CESESP, a Prorrogação do contrato de José Augusto V. Valente - Prof. Assistente - Depart° de História, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

PROCESSO-CEE.N° 1292/72-CEE

INTERESSADO-FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA

INTERESSADO-Prorrogação de contrato de José Augusto Vaz Valente,
Regente, junto ao Departamento de História.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR-Cons. MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca deseja ver prorrogado o contrato de trabalho docente de José Augusto Vaz Valente, como Professor Assistente, mas garantindo-se ao interessado o exercício das funções de Professor Titular que já vinha exercendo desde a primeira contratação.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo está devidamente instruído, inclusive com pronunciamento da Coordenadoria do Ensino Superior.

O caso somente poderia ser resolvido com base na Portaria CESESP n° 2/72, que prevê a hipótese levantada.

CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável à prorrogação do contrato de trabalho docente de José Augusto Vaz Valente, como Professor-Assistente, aplicando-se ao caso especificamente, a Portaria CESESP n° 2/72, quanto à situação anterior do interessado.

São Paulo, 05 de junho de 1972

a) Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

em, 12 de junho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente